



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito n.º 650 - Centro - Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 - CEP 15773-000  
e-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

## LEI Nº 570/2008

De 06 de agosto de 2.008.

Regulariza a cessão de uso de imóvel que especifica, para instalação do Grupamento da Polícia Militar em Nova Canaã Paulista.

**CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica regularizada a cessão de uso gratuita, pelo prazo de 20 (vinte) anos, à Fazenda do Estado, com destinação à Secretaria da Segurança Pública, para utilização da Polícia Militar do Estado de São Paulo, com vistas à instalação do 1º Grupo Policial da 4ª Cia. do 16º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo (1º GP/PM/4ª Cia/16º BPMI), do prédio de propriedade do Município, edificado sobre o Lote nº 03, da Quadra D, com a área superficial de 396,00 m², contendo 86,94 m² de área construída, localizado à Rua 6 nº 500, nesta cidade de Nova Canaã Paulista.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 127, de 08 de maio de 1996.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
06 de agosto de 2.008

**CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito n.º 650 - Centro - Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 - CEP 15773-000  
e-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

VIII — R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à aquisição de máquina tipo “pá-carregadeira”.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução desta lei serão cobertas com recursos provenientes do Governo Federal e do Governo do Estado, no que se refere aos créditos adicionais de que tratam os incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, respectivamente, e com excesso de arrecadação proveniente de alienação de veículos, no que se refere ao crédito adicional de que trata o inciso VIII.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de junho de 2008, no que se refere ao crédito adicional de que trata o inciso VIII; a 10 de junho de 2008, no que se refere ao inciso I, e a 30 de junho de 2008, o do inciso VII, respectivamente, ambos do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
21 de julho de 2.008

*Carlos Ap. M. Alves*

**CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

*Cláudia Valéria Pereira*

**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO